

ATENÇÃO ESTUDANTES E DOCENTES

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) preparou este material para orientar vocês em relação às principais mudanças no Regulamento da Graduação da UFCA

Sobre os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC)

Agora é formalmente permitida a apresentação em **formato remoto/virtual**.

Os trabalhos serão avaliados como **aprovados** ou **reprovados**, sem atribuição de notas e frequência.

Agora é possível a aprovação de TCC **com distinção**.

Sobre as matrículas

O **trancamento total** poderá ser realizado até o último dia de aula do período letivo vigente.

A **suspensão de programa por trancamento total** acarreta o cancelamento da matrícula em todos os componentes curriculares matriculados, preservando-se aqueles nos quais já se tem aprovação.

Se você não tem matrícula em outros componentes no período letivo vigente, a **matrícula em atividades** deverá ser realizada até o período da matrícula irrestrita.

Atenção para as atualizações sobre AVF

Antes a média mínima para fazer a Avaliação Final (AVF) era 3,0 e agora passa a ser 4,0.

Também houve a criação de nota mínima da própria AVF: antes não havia nota mínima e agora é 5,0

Fique de olho!

Matrículas **não consolidadas em atividades de orientação individual** serão canceladas automaticamente, iniciada a vigência do período letivo seguinte. A alteração pode ser feita mediante requerimento de docente orientador(a).

A não realização de matrícula, exceto nos períodos letivos em que o programa está suspenso por trancamento total, ou por mobilidade em outra instituição, **caracteriza abandono de curso e gera cancelamento do vínculo com a UFCA**.

Será permitido um **único restabelecimento de vínculo** em cada programa.

Se o(a) estudante não fez a integralização curricular na duração máxima estabelecida no PPC a que está vinculado, terá o seu **programa cancelado compulsoriamente** por decurso de prazo máximo.

O status **suspenso** refere-se exclusivamente ao estudante cujo programa está interrompido por solicitação própria ocasionado por trancamento total.

Veja quais as situações que geram o cancelamento compulsório de programa por abandono

1. Não efetivação de matrícula em componentes
2. Reprovação por falta e/ou nota em todos os componentes curriculares nos quais o estudante está matriculado (exceção: estudante com status de formando).

Ainda tem dúvidas?

Acesse o novo Regulamento de Graduação na íntegra, na página da PROGRAD.
Envie e-mail para a Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA)
cca.prograd@ufca.edu.br